

**CERTIDÃO**  
Certifico que este ato foi publicado no Diário Oficial do Município.  
Goiás, GO, 07/07/2021  
Sec. Adm. e Finanças

**DECRETO Nº 116, DE 07 DE JULHO DE 2021.**

Prorroga a vigência do Decreto nº 111, de 25 de junho de 2021, e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE GOIÁS, ESTADO DE GOIÁS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

**CONSIDERANDO** o dever constitucional do Poder Público de promover a proteção à vida e o devido resguardo do interesse da coletividade, atuando na prevenção do contágio e no combate à propagação da COVID-19;

**CONSIDERANDO** a necessidade de manter o funcionamento da rede de atenção à saúde, em decorrência de aumentos expressivos na demanda de serviços de saúde, em decorrência da contaminação pela Corona-vírus;

**CONSIDERANDO** o teor do Decreto nº 40, de 15 de janeiro de 2021, que prorrogou o estado de emergência em saúde, no Município de Goiás/GO;

**CONSIDERANDO** a Nota Técnica 17/2021, de 27 de maio de 2021, da Secretaria Municipal de Saúde; e

**CONSIDERANDO** ser a vida do cidadão e da cidadã o direito fundamental de maior proteção constitucional, sendo dever do Poder Público, em situações excepcionais, agir com uso do seu poder de polícia administrativa, ordenando atividades e dispondo sobre as penalidades por infração às suas leis e regulamentos, nos termos do art. 11, XXXIX, XLV e XLVI, da Lei Orgânica do Município, adotando todas as ações necessárias, incluídas as de natureza restritiva a outros direitos, para a salvaguardar o direito à vida,

**DECRETA**

**Art. 1º** Fica prorrogada a vigência do Decreto nº 111, de 25 de junho de 2021, por mais 8 (oito) dias, contados a partir de 7 (sete) de julho de 2021.

**Art. 2º** Este decreto em vigor na data de sua publicação, podendo ser alterado ou revogado, no todo ou em parte, a qualquer tempo por ato do Chefe do Poder Executivo.

**GABINETE DO PREFEITO DE GOIÁS/GO**, aos 07 dias do mês de julho do ano de 2021.

**ADERSON LIBERATO GOUVEA**  
Prefeito

*Aderson Liberato Gouvea*  
Prefeito de Goiás